



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2015 QUE FAZEM, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E A UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ nº 01.740.747/0001-49, com sede na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 – Centro, neste ato representada por seu Presidente Vereador **LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.580.492-3-SSP/SP e do CPF nº 213.893.808-58, residente e domiciliado à Rua José Gatti, nº 2094 – Parque dos Eucaliptos, Pirassununga-SP, denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a **UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.840.048/0001-08 e registrada junto a ANS sob o nº 31424-2, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 3178, Centro, Cep.: 13631-020, por seus representantes, o Diretor Presidente **DR. PAULO DUARTE LOPES PANCHORRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 275.786 MAer e CPF nº 203.773.477-87, residente e domiciliado a Avenida Presidente Médici, nº 1182, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga-SP, e Diretor Superintendente **DR. JORGE AUGUSTO BABADOPULOS**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 8.041.147-2-SSP/SP e CPF nº 000.079.798-78, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, nº 35, Condomínio Village, Cidade Jardim, Pirassununga-SP, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que os contratantes firmaram contrato de prestação de serviços, ficando obrigada a **CONTRATADA** a prestar **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR** aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga e seus dependentes legais, mediante adesão e contrapartida financeira funcional, nos termos das Leis nºs: 2.828/97 e 3.156/2003.
2. Considerando que através da Resolução nº 208, de 29 de março de 2017, ficou autorizada a inclusão de vereador e seus dependentes legais no Plano de Assistência Médica e Hospitalar contratado pela Câmara Municipal de Pirassununga.
3. Considerando que a cláusula primeira do Contrato nº 06/2015, autoriza o aumento do número de usuários no Plano contratado.
4. Diante da previsão expressa na cláusula primeira do instrumento principal e da autorização prevista na Resolução nº 208, de 29 de março de 2017, fica criado o Anexo III no Contrato nº 06/2015, para inclusão de vereador e seu dependente legal mediante custeio integral das despesas do Plano de Assistência Médica e Hospitalar, não cabendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pirassununga quaisquer responsabilidades financeira, civil, previdenciária, entre outras.

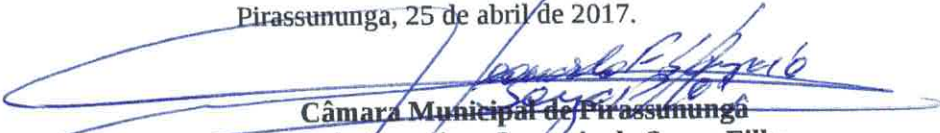
5. A **CONTRATADA**, fica obrigada a dar continuidade nos serviços pactuados, não havendo quaisquer interrupções no atendimento aos usuários servidores das modalidades de tratamento em virtude do presente aditamento contratual.

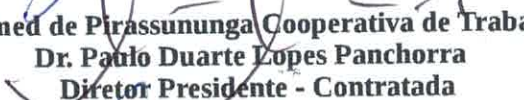
6. As inclusões de usuário vereadores e dependentes legais encaminhadas até 30 (trinta dias) da data de publicação da Resolução nº 208, de 29 de março de 2017, ficam isentas do cumprimento de carências para atendimento dos serviços, sendo que, após esta data, as inclusões de vereadores e dependentes legais observará os prazos de carências estipulados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

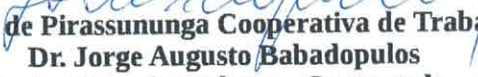
7. A **CONTRATADA** concorda com os termos do presente **ADITAMENTO**, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, acompanhando a vigência do Contrato nº 06/2015.

8. RATIFICAM os **CONTRATANTES**, as demais cláusulas contratuais, assinando o presente **ADITAMENTO** em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 25 de abril de 2017.


Câmara Municipal de Pirassununga
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente - Contratante


Unimed de Pirassununga Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Paulo Duarte Lopes Panchorra
Diretor Presidente - Contratada


Unimed de Pirassununga Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Jorge Augusto Babadopulos
Diretor Superintendente - Contratada

Testemunhas:





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO III CONTRATO N° 06/2015

1. Considerando que através da Resolução n° 208, de 29 de março de 2017, ficou autorizada a inclusão de vereador e seu dependente legal no Plano de Assistência Médica e Hospitalar contratado pela Câmara Municipal de Pirassununga.

2. Considerando que caberá ao Vereador o pagamento integral das despesas do Plano de Saúde aderido, bem como de seu dependente legal, devendo ser observado pela Contratante, Vereadores e Contratada os seguintes procedimentos, nos que lhes competirem:

2.1. O vereador interessado deverá firmar declaração expressa manifestando interesse na adesão ao Plano de Assistência Médica e Hospitalar, assumindo todas as despesas direta e indireta, bem como o custeio do valor integral das despesas com o Plano de Saúde adquirido, sendo de exclusiva responsabilidade e pagamento do Vereador, mediante desconto mensal em folha do subsídio, não cabendo a Câmara Municipal de Pirassununga quaisquer responsabilidades financeira, civil, previdenciária, entre outras.

2.2. A relação contratual entre a Câmara Municipal de Pirassununga e a empresa Contratada do Plano de Assistência Médica e Hospitalar, relativa aos Vereadores e seus dependentes, será extinta mediante desistência expressa do vereador interessado ou automaticamente, com a extinção, renúncia ou encerramento do mandato do Vereador, bem como por parte da Câmara Municipal de Pirassununga.

2.3. Na ocorrência do afastamento do Vereador, em qualquer das hipóteses legais, por auxílio doença ou auxílio acidente, caberá ao Vereador efetuar diretamente o pagamento junto a Contratada do Plano de Assistência Médica e Hospitalar.

2.4. O Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Pirassununga será responsável para providenciar o necessário, inclusive os descontos do custeio integral no subsídio mensal do Vereador, mediante adesão expressa do Vereador, relativos ao pagamento e despesas do Plano de Assistência Médica e Hospitalar.

2° Aditamento_Plano_Saúde_Unimed

3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

3. Relação Atual de vereadores e dependentes legais para inclusão no Plano de Saúde

- 1) Vitor Naressi Netto..... 27/12/1989
- 2) Wallace Ananias de Freitas Bruno.....07/09/1977 (titular)
- 3) Cláudia Cereda Ferrari Bruno.....12/09/1979 (dependente)
- 4) Miguel Ferrari Bruno.....03/02/2011 (dependente)
- 5) Jeferson Ricardo do Couto..... 25/01/1979
- 6) Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho.....05/07/1976 (titular)
- 7) Cristiano Francisco Gonçalves de Souza.....15/05/2012 (dependente)

Total: 07 (sete) usuários.

Pirassununga, 25 de abril de 2017.


Câmara Municipal de Pirassununga
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente
Contratante


Unimed de Pirassununga Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Paulo Duarte Lopes Panchorra
Diretor Presidente
Contratada


Unimed de Pirassununga Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Jorge Augusto Babadopulos
Diretor Superintendente
Contratada







CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO **CONTRATO Nº 06/2015**

Processo de Licitação nº 06/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015 - Contrato nº 06/2015 - Extrato de Contrato nº 06/2015 – Contratada: UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – Objeto: Serviços de Assistência Médica e Hospitalar aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, mediante adesão e contrapartida financeira funcional, nos termos das Leis Municipais nºs: 2.828/97 e 3.156/2003 – Objeto Aditamento Contratual: Conforme Resolução nº 208, de 29 de março de 2017 e previsão na cláusula primeira do Contrato nº 06/2015, fica criado o Anexo III, para inclusão de vereador e dependente legal no Plano de Assistência Médica e Hospitalar, mediante custeio integral das despesas pelo Vereador, não cabendo a Câmara Municipal de Pirassununga quaisquer responsabilidades financeiras, civil, previdenciárias, entre outras. Assinatura: 25 de abril de 2017.

Pirassununga, 25 de abril de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente